



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS**

**Grupo de Trabalho
“Alocação Didática”**

Relatório 18/07/2017

Sumário

Sumário	2
I. Apresentação.....	3
1. Objetivo.....	3
2. Metodologia.....	3
II. Premissas básicas para alocação didática.....	4
1. Considerações Gerais.....	4
2. Planejamento.....	5
3. Execução.....	9
4. Consolidação.....	10
5. Critérios para a contabilização de créditos de disciplinas com caráter especial.....	11
III. Recomendações do GT.....	11

I. Apresentação

1. Objetivo

Este Grupo de Trabalho foi instituído pela Portaria do Centro de Ciências Naturais e Humanas 14, de 06 de março de 2017, para elaborar proposta de política de alocação didática docente no âmbito do CCNH.

O GT, presidido e coordenado pelo Diretor do Centro, é composto pelos seguintes membros:

1. Diretor do Centro;
2. Coordenador do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas;
3. Coordenador do Curso de Bacharelado em Filosofia;
4. Coordenador do Curso de Bacharelado em Física;
5. Coordenador do Curso de Bacharelado em Química;
6. Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas;
7. Coordenador do Curso de Licenciatura em Filosofia;
8. Coordenador do Curso de Licenciatura em Física;
9. Coordenador do Curso de Licenciatura em Química;
10. Os docentes: Daniele Ribeiro de Araujo, SIAPE nº 1675708; Fernando Carlos Giacomelli, SIAPE nº 1768959; Janaína de Souza Garcia, SIAPE nº 1838759; Marcelo Zanotello, SIAPE nº 1546618; Charles Morphy Dias dos Santos, SIAPE nº 1676326; Luciana Zaterka, SIAPE nº 1945050; Roberto Menezes Serra, SIAPE nº 1544235; e Iseli Lourenço Nantes, SIAPE nº 1707133.

Os membros indicados no item 10 são os Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação ligados ao CCNH.

2. Metodologia

O Grupo de Trabalho reuniu-se em oito ocasiões ao longo dos meses de abril, maio, junho e agosto. As primeiras seis reuniões tiveram como foco central a elaboração do relatório de proposta de definição de áreas de concursos, mas também envolveram discussões relativas à atribuição didática. Nas últimas duas reuniões a discussão das premissas básicas relativas à alocação didática foram objeto central de análise. O GT optou por apresentar um conjunto de premissas básicas ao Conselho do CCNH para avaliação e posterior elaboração de Resoluções

ou Portarias Normativas. Esta escolha visa centrar o debate nas questões centrais, deixando para um segundo momento a redação formal das normativas.

Considerando as especificidades do CCNH, a primeira tarefa foi verificar se todas as áreas envolvidas nas discussões estavam ali contempladas. Verificou-se que os coordenadores dos Mestrados Profissionais não constavam da Portaria de Nomeação, pois não constavam na lista originalmente aprovada pelo ConsCCNH. Não obstante, os coordenadores desses Programas de Pós-Graduação foram convidados a participar das discussões com direito a voz e a voto.

Acordou-se dividir o processo de atribuição didática em três etapas: planejamento, execução e consolidação. A primeira etapa, o planejamento, envolve as definições das ofertas de disciplinas e a alocação prévia dos docentes para um ano letivo. Na execução ocorrem os ajustes devido à abertura ou fechamento de turmas por demanda discente ou por outros motivos relacionados à disponibilidade de recursos materiais e humanos. Na fase de consolidação, registram-se, ao final do quadrimestre, o número de turmas efetivamente ofertado e o número de alunos concluintes de cada turma.

II. Premissas básicas para alocação didática:

1. Considerações gerais

- A alocação didática do Centro é atribuição do Conselho do CCNH;
 - Sua organização é feita pela Direção do Centro com o auxílio dos Coordenadores de Curso, já que estes tem uma visão mais sistêmica das competências dos docentes. Será tratado com detalhes no planejamento;
 - Os docentes estão organizados nas grandes áreas de Ciências Biológicas, Filosofia, Física e Química de acordo com seus concursos de ingressos, conforme registros da DAC;
 - Esta organização independe do cadastramento ou descadastramento em um dado curso de graduação.
- Todos os docentes de uma grande área são responsáveis pelos cursos de Bacharelado e Licenciatura a ela vinculados;

- Os percentuais indicados de responsabilidade no Ato Decisório ConsCCNH 04/2017 correspondem a obrigações e não direitos, isto é, as disciplinas não são oferecidas exclusivamente por docentes da área indicada.
 - Para garantir esse trânsito, durante a etapa de planejamento, os docentes que desejarem ministrar disciplinas afeitas a outras áreas deverão manifestar sua intenção que será avaliada considerando:
 - a capacitação adequada do interessado para ministrar a disciplina;
 - o não comprometimento do planejamento da área que cederá o docente.

2. Planejamento

- o planejamento dos cursos de graduação conterá no mínimo o número de disciplinas obrigatórias e de opção limitadas previstas no PPC;
- o número base de turmas é o estipulado no Ato Decisório ConsCCNH 04/2017;
 - este número será regulado pela demanda discente e pelas condições de infraestrutura e disponibilidade de docentes.
- graduação, pós-graduação e extensão deverão apresentar o planejamento para o ano seguinte na quarta semana do 3o quadrimestre de cada ano;
 - a oferta das disciplinas obrigatórias e de opção limitada dos cursos de graduação deverá ser anualmente aprovada na plenária do curso;
 - a oferta das disciplinas de pós-graduação será informada pelos coordenadores dos programas de pós-graduação;
 - a oferta das disciplinas de extensão será feita individualmente pelo docente interessado.
 - Caso a informação seja prestada fora do prazo de planejamento a carga didática dela derivada não será computada naquele ano, mas sim ano seguinte, nos termos da Resolução ConsCCNH 01/2015;
- Fluxo do planejamento:
 - Definição da oferta de disciplinas de graduação, pós-graduação e extensão;

- Consulta aos docentes para indicar as preferências – utilizando formulários, consultas não presenciais ou presenciais, dentre outros mecanismos;
 - O detalhamento dos fluxos será definido no Regimento das Coordenações.
 - Consolidação e indicação dos docentes responsáveis pelas disciplinas planejadas à direção de centro na segunda quinzena de novembro;
 - Apreciação e aprovação pelo Conselho do Centro;
 - Publicação;
- controle social da alocação será feito com a divulgação de nosso planejamento na página do centro
 - os dados serão divulgados através do sistema desenvolvido pelo CCNH com sugestões dos coordenadores;
 - a atualização dos dados da planilha é uma atribuição dos coordenadores de curso;
 - alterações no planejamento devem ter a concordância dos coordenadores;
 - informação à Prograd -> coordenador informa direção que informa Prograd
- o planejamento levará em conta a maximização de recursos: disciplinas comuns oferecidas no mesmo quadrimestre e horário (ou grupos de horários);
- planejamento dos horários – existe uma proposta da PROGRAD que deve ser testada em 2018 e posteriormente aperfeiçoada. Ela leva em conta a hierarquização
 - disciplinas dos BIS;
 - disciplinas de laboratório;
 - disciplinas comuns a mais de um curso fora de uma grande área;
 - disciplinas comuns de uma mesma área;
 - demais disciplinas.
- Disciplinas de Opção Limitada
 - Cada curso deverá ofertar anualmente um número de créditos correspondente ao seu PPC;
 - No caso de parte das disciplinas de OL serem ofertadas em conjunto, a oferta deverá seguir o estabelecido no GT Vagas do CCNH.
 - Os horários das disciplinas comuns deverão ser combinados entre as áreas.
- Dimensionamento das turmas

- laboratórios 33 alunos (máximo);
- teoria 45 alunos (de acordo com as salas disponibilizadas para os cursos)
 - exceções:
 - A Direção do CCNH identificou algumas disciplinas que se encaixam neste perfil:
 - Práticas de Ensino – proposta 33 alunos;
 - Libras – proposta 33 alunos.
 - Tendo em vista que outras disciplinas também podem apresentar características distintas, solicitamos às coordenações que indicassem as disciplinas que não deveriam entrar na regra geral, contextualizando-as caso a caso. Recebemos apenas uma devolutiva por parte das coordenações das licenciaturas, ver anexo, que indicam:
 - Lista de disciplinas com oferta limitada a, no máximo, de 30 alunos:
 - NHT4030-15 Práticas de Ensino de Química I
 - NHT4071-15 Práticas de Ensino de Química II *
 - NHT4032-15 Práticas de Ensino de Química III
 - NHT4072-15 Avaliação no Ensino de Química
 - NHT4073-15 Livros Didáticos no Ensino de Química
 - NHZ4074-15 Recursos Didáticos no Ensino de Química
 - NHT4015-15 Experimentação e Ensino de Química *
 - NHT4025-15 Métodos de Análise em Química Orgânica
 - NHI5001-15 Desenvolvimento e Aprendizagem
 - NHI5002-15 Didática
 - NHT5004-15 Educação Científica, Sociedade e Cultura
 - NHI5015-15 LIBRAS
 - NHI5011-13 Políticas Educacionais
 - NHT5013-15 Práticas de Ensino de Ciências e Matemática no Ensino Fundamental
 - NHT5012-15 Práticas de Ciências no Ensino Fundamental
 - NHT1083-16 Práticas de Ensino de Biologia I *
 - NHT1084-16 Práticas de Ensino de Biologia II *
 - NHT1085-16 Práticas de Ensino de Biologia III *

- NHT1086-16 Instrumentação para o ensino de Ciências e Biologia*
 - ESZU025-17 Educação Ambiental
 - NHZ5014-15 Questões Atuais no Ensino de Ciências
 - NHT3095-15 - Práticas de Ensino de Física I *
 - NHT3090-15 – Práticas de Ensino de Física II *
 - NHT3091-15 - Práticas de Ensino de Física III *
 - NHZ3001-15 - Conhecimento e Técnica: perspectivas da Antiguidade e Período Medieval
 - NHZ5016-15 - História da Educação
 - NHZ5017-15 - História e Filosofia das Ciências e o Ensino de Ciências
 - NHZ3060-09 - Nascimento e Desenvolvimento da Ciência Moderna
- Lista de disciplinas com oferta limitada a, no máximo, 26 alunos:
 - NHZ5021-16 Educação em saúde e sexualidade

Consultada, a Pró-Reitora de Graduação, respondendo em nome da Coordenação Geral das Licenciaturas, tem parecer semelhante ao da Direção do Centro.

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Re: Fwd: GT Alocação Didática/Docentes - Número de alunos por Turma
Data: Mon, 9 Oct 2017 18:40:52 -0300
De: Paula Tiba <paula.tiba@ufabc.edu.br>
Para: Paula Tiba <paula.tiba@ufabc.edu.br>
 Ronei Miotto <direcao.ccnh@ufabc.edu.br>, Allan Xavier <allan.xavier@ufabc.edu.br>, Allan Xavier
CC: <allan.xavier.ufabc@gmail.com>, Leonardo José Steil <steil@ufabc.edu.br>, Vania Trombini Hernandez <vtrombini@gmail.com>

Prezado Prof. Ronei,

O Prof. Allan está de férias, por este motivo respondo aqui o que havíamos combinado:

a) para disciplinas em laboratório: capacidade da infra disponível nos labs

(tradicionalmente as 30 vagas).
b) para as disciplinas de práticas de ensino e estágio supervisionado: número de vagas previsto em edital de ingresso.
c) disciplinas obrigatórias compartilhadas: 60 vagas por campus

(a média de capacidade das salas de aula)

Atenciosamente,

Paula

Assim, parece-nos claro que cabe ao Conselho do Centro deliberar sobre esta questão.

3. Execução

- divisão equânime dos créditos entre os docentes lotados no centro:
 - a divisão equânime representa a soma dos créditos planejados para o Centro, conforme previsto no relatório GT40 aprovado pelo ConsUNI, o Ato Decisório do ConsCCNH 05/2017, as conversões de carga didática previstas explicitamente na Resolução ConsEPE N°. 177 ou aprovadas pelo ConsCCNH e os créditos derivados de coordenações de disciplinas no ano anterior, conforme previsto na Resolução ConsEPE N°. 159;
 - os créditos não previstos no relatório GT40 ou no Ato Decisório do ConsCCNH 05/2017, mas que eventualmente estejam no planejamento de um determinado curso, serão assumidos apenas pela área. Isso significa que uma determinada área poderá oferecer, por exemplo, mais disciplinas de opção limitada do que o previsto em seu PPC, mas terá que assumir os créditos dele derivados sem onerar as demais áreas do centro;
 - a distribuição equânime levará em conta o previsto na Resolução ConsCCNH 01/2015, ou seja, a média bianual será considerada como forma de minimizar o desvio padrão de distribuição da atribuição didática.
- Cada docente poderá ministrar até 25% dos créditos em disciplinas de pós-graduação e extensão;
 - caso haja necessidade comprovada de algum programa de pós-graduação ou de alguma ação de extensão, essa porcentagem poderá ser flexibilizada, mas compensada no ano seguinte conforme previsto na Resolução ConsCCNH 01/2015;

- o docente poderá, por livre arbítrio, exceder o número de créditos previstos no planejamento, desde que não exceda sua carga de trabalho de 40 horas semanais ou 12 créditos em sala de aula em um mesmo quadrimestre;
- Todos os docentes devem ministrar pelo menos uma disciplina obrigatórias dos BIs a cada triênio – preferencialmente a cada biênio – casos excepcionais serão tratados pelo conselho
 - os créditos nos BIs serão divididos de forma equânime dentro de cada área
 - os critérios de rotatividade serão definidos pelas coordenações, consultadas as plenárias dos cursos
- Haverá preferencialmente rodízio de alocação dos docentes nos seguintes casos:
 - diferentes turnos (Diurno e Noturno);
 - diferentes campos (SA e SBC);
 - turmas de teoria e prática
- É permitida a concentração de carga didática, desde que o docente não exceda 12 em um determinado quadrimestre;
- Consolidação dos dados:
 - Graduação e pós-graduação – SIE, SIG ou outro sistema
 - Extensão – informação prestada pela PROEC portaria PROEC 007/2017
- Fluxo para alteração do planejamento devido a motivos de força maior – delegação para Direção de Centro e coordenações de curso

4. Consolidação

Ao final de cada quadrimestre, os dados disponíveis no Sistema de Gestão Acadêmica da UFABC serão cruzados com o nosso planejamento pela Divisão Acadêmica do CCNH.

5. Critérios para a contabilização de créditos de disciplinas com caráter especial

Algumas disciplinas apresentam características distintas das demais. Tanto é assim, que muitas têm sua contabilização de créditos feitas de forma diferenciada pelas diferentes áreas do CCNH. Com o objetivo de tratá-las de forma equânime em todo o Centro, acordou-se que

- Estágios:
 - estágios supervisionados das licenciaturas 2 horas semanais = 2 créditos, com limite máximo de 11 alunos por grupo.
 - Estágios obrigatórios previstos no PPC - 2 créditos para o coordenador de estágio por ano;

- Estágio docência/Seminários:
 - Seminários – 2 créditos por oferecimento.
 - Seminários I e II se ofertados no mesmo horário considerar 1 disciplina só
 - Estágio docência - 1 crédito por oferecimento
 - Estágios I e II se ofertados no mesmo horário considerar 1 disciplina só

- TCC – oferta de 1 turma para os dois períodos e 2 créditos por oferecimento

III. Recomendações do GT

O GT sugere que o ConsCCNH aprecie as recomendações, tratando seu mérito diretamente, para depois elaborar as normativas dele derivadas. Sugere, ainda, que as Coordenações de Curso elaborem seus próprios Regimentos, que deverão ser apreciados pelo ConsCCNH, de forma a garantir que as normas internas sejam amplamente debatidas pelas áreas. A intenção é termos um conjunto de normas perenes que regulem a atribuição didática no âmbito do CCNH.